SUSPENSÃO DE LIMINAR 848 BAHIA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE REOTE.(S) : MUNICÍPIO DE ILHÉUS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS REQDO.(A/S) :RELATOR DO AI Nº 00175812820148050000 DO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado da

ВАНІА

INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Manifeste-se, no prazo de 3 dias, o requerente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, juntando andamento atualizado da ação principal e, se aplicável, a certidão de trânsito em julgado.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente